TERMO DE REFERÊNCIA

- Convênio Administrativo -

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "a" e "i").

Objeto: Fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa de direitos de pessoas idosas, por meio de atividades socioeducativas e de convivência.

Prazo de execução: 12 meses.

Valor total da contratação: R$ 120.000,00 (Repasse Estadual: R$ 100.000,00; Contrapartida Municipal: R$ 20.000,00).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Educador para atender grupos de pessoa idosa	Carga horária	10 horas p/ semana	4.000,00	40.000,00
2	Transporte para passeios e atividades	Unidade	05 viagens dos roteiros solicitados	7.800,00	39.000,00
3	Lanches Prato	Unidade	2.500	12,9	32.250,00
4	Lanche Cuca Simples	Unidade	560	10	5.600,00
5	Lanche Cuca	Unidade	210	15	3.150,00
				TOTAL	120.000,00

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

O Município de Rolante/RS reconhece a necessidade de ações contínuas que garantam não apenas o atendimento assistencial, mas também o fortalecimento dos vínculos, a inclusão social e o exercício pleno da cidadania das pessoas idosas. O projeto busca custear atividades voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, assegurando a continuidade e ampliação das ações já realizadas pelo Centro de Convivência e pela rede socioassistencial municipal.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

A solução contempla oficinas, palestras, encontros intergeracionais e grupos de fortalecimento emocional, garantindo espaços de socialização, aprendizado e participação ativa da comunidade idosa. O

Rua Bernardo Henrique Bohlke Filho, nº 107, Bairro Centro
Fone: 3547-1057

ciclo de vida do objeto envolve planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades ao longo dos 12 meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Equipe técnica mínima composta por profissionais da área de assistência social e saúde.

Qualificação técnica comprovada para condução de oficinas e palestras.

Garantia de execução integral das atividades previstas.

Possibilidade de subcontratação: [preencher se aplicável].

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Fornecimento parcelado/continuado das atividades ao longo de 12 meses.

Prazos de entrega definidos em cronograma mensal.

Assistência técnica e acompanhamento pedagógico durante todo o período.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização dos serviços ocorrerá mensalmente por meio de relatório, listagem de presença e visita nos grupos contemplados.

NOME	CPF	CARGO
FISCAL TITULAR: Andreia DE Souza Valandro	57690340091	Coordenador de Departamento
FISCAL SUPLENTE Dirceu Trevizani da Rosa	3090547004	Secretário Municipal

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso ocorra atraso na entrega dos serviços e produtos a multa será de 20% do valor cotado.

Inexecução parcial ou total: rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento provisório mediante relatório mensal das atividades e lista dos usuários presentes;

Recebimento definitivo após avaliação da execução integral, relatório do programa e parecer da execução do mesmo;

Pagamento em até 10 dias após a liquidação, mediante apresentação de notas fiscais e relatórios e lista de presença.

Rua Bernardo Henrique Bohlke Filho, nº 107, Bairro Centro
Fone: 3547-1057

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que a contratação se enquadra em hipótese legal de dispensa de licitação, considerando o valor estimado da contratação e a situação específica que justifica a adoção desse procedimento.

A escolha do fornecedor observará o critério de julgamento pelo menor preço, dentre as propostas obtidas em pesquisa de mercado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Verificou-se que a realização de procedimento licitatório formal, no presente caso, seria antieconômica e incompatível com a necessidade administrativa, não comprometendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Para fins de comprovação da vantajosidade da contratação, foram observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta, incluindo:

- a justificativa do preço;
- a pesquisa de preços no mercado;
- e a demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados.

Quanto à execução do objeto, os serviços de educador físico serão realizados semanalmente, com duração de 1 (uma) hora por grupo atendido. Já os bens de consumo, tais como lanches e materiais para recreação, deverão ser entregues mensalmente, em data previamente fixada pelo contratante.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 993 e 996, da Unidade Orçamentária 4, Funcional Programática [Número da Funcional Programática], Plano Orçamentário [Número do Plano Orçamentário], Fonte de Recursos Material de consumo e outros serviços de terceiros.

11. DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS:

A estimativa de valor da contratação deve ser realizada em consonância com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não se restringindo à consulta direta a fornecedores. A estimativa deve, sempre que possível, contemplar também preços obtidos de contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos doze meses ou de banco de dados de preços estabelecido por entes públicos e instituições oficiais (Contratações Públicas (PNCP); CELIC RS; LicitaCon TCE RS, entre outros) ou por meio de outros parâmetros previstos na Lei.

A utilização exclusiva de preços obtidos por meio de consulta direta a fornecedores deve ser justificada.

Estimativa realizada com base em: 3 orçamentos

Rua Bernardo Henrique Bohlke Filho, nº 107, Bairro Centro
Fone: 3547-1057

12. **DECLARAÇÃO:**

Declaro que este termo de referência foi elaborado de acordo com a Lei nº 14133/2021 e os orçamentos que o embasaram ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Rolante, 12 de março de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA:21197709053

Assinado de forma digital por ALCEU TREVIZANI DA ROSA:21197709053
Dados: 2026.03.13 12:53:16 -03'00'

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal de Rolante

Rua Bernardo Henrique Bohlke Filho, nº 107, Bairro Centro
Fone: 3547-1057

ANEXO

DESPESAS CORRENTE										
Itens de Despesa do Projeto				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro						
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição Itens	QTD	Menor Valor Unitário	Valor Total (qtd x valor unitário)	COTAÇÃO 1 - ROCKENBACK ESPORTES E BAZAR - 54.388.337/0001-47 - RS VITÓRIA TRANSPORTES 58.057.294/0001-78 - DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO - ME - 94.848.078/0001-75		COTAÇÃO 2 - AURÉLIO EDINEI FLESCH - 36.532.324/0001-18 - D'ROSSI VIAGENS E TURISMO LTDA - 06.174.456/0001-54 - CLÉCIO CONRAD - 06.049.367/0001-86		COTAÇÃO 3 - NUMBER ONE CENTER FIT ROLANTE LTDA - 53.969.504/0001-80 - PRIMEBUS TRANSPORTES LTDA - 06.250.550/0001-45 - IRMAOS IARONKA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. - ME - CNPJ 10.741.929/0001-25		Justificativa para utilização exclusiva do parâmetro IV da Lei 14133/2021 (consulta direta)
Educador para atender grupos de pessoa idosa (10 horas p/ semana)	10	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00	R$ 7.000,00	R$ 70.000,00	
Transporte para passeios e atividades (05 viagens dos roteiros solicitados)	5	R$ 7.800,00	R$ 39.000,00	R$ 7.800,00	R$ 39.000,00	R$ 10.550,00	R$ 52.750,00	R$ 9.500,00	R$ 47.500,00	
Lanches Prato	2500	R$ 12,90	R$ 32.250,00	R$ 13,00	R$ 32.500,00	R$ 14,00	R$ 35.000,00	R$ 12,90	R$ 32.250,00	
Lanche Cuca Simples	560	R$ 10,00	R$ 5.600,00	R$ 10,00	R$ 5.600,00	R$ 20,00	R$ 11.200,00	R$ 14,00	R$ 7.840,00	
Lanche Cuca	210	R$ 15,00	R$ 3.150,00	R$ 15,00	R$ 3.150,00	R$ 22,00	R$ 4.620,00	R$ 22,00	R$ 4.620,00	
SUBTOTAL DESPESAS CORRENTE										
R$ 120.000,00										

Rua Bernardo Henrique Bohlke Filho, nº 107, Bairro Centro
Fone: 3547-1057